



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PARECER JURÍDICO

CONVITE 03/2013

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e de Infomática

ABERTURA: 04/07/2013

DESPACHO

Da análise da documentação constata-se a validade do certame licitatório, tendo em vista o atendimento por parte da Comissão de Licitação dos requisitos procedimentais prévios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93

Os atos preparatórios para realização da licitação foram realizados pela Comissão de Licitação com a devida autuação, protocolo e numeração do processo, atendendo com cuidado a ordem cronológica dos documentos anexados ao processo.

Está consignado nos autos o despacho por parte da Presidente da Câmara Municipal, o qual deu origem ao presente certame.

Através da Portaria nº 23/2013, comprova-se a legalidade da constituição dos membros da Comissão de Licitação.

Constatamos que três empresas foram convidadas, A Empresa Andrade & Pimentel Ltda – Me , foi desabilitada por falta de documentos (Declaração de Obrigações e Declaração de Renúncia) as demais empresas: Adrielle Correa & Cia Ltda – Me e a Empresa Damiano & Cia Ltda – Me, participaram e foram devidamente habilitadas por estarem de acordo com as condições de habilitação previstas no edital.

Ao final do trabalho, lavrada a ata pela Comissão de Licitação, a qual, seguindo o critério de menor preço por item, e, tendo em vista que as empresas vencedoras atenderam o critério de estar com valor abaixo do máximo por item estabelecido no edital, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ADRIELLE CORREA & CIA LTDA - ME

ITENS: 01-10-11-12-13-14-15-16-17-18-22-24-25-27-28-29-31, TOTALIZANDO R\$ 28.822,80 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

DAMIANO & CIA LTDA - ME

ITENS: 02-03-04-05-06-07-08-09 -19-20-21-23-26-30, TOTALIZANDO R\$ 47.796,00 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais)

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 76.618,80 (setenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Ficando dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93 para a modalidade adotada para o certame.

Por fim, concluímos que o presente processo de licitação foi elaborado atendendo todos os requisitos e dispositivos legais, e imposições do Edital, cabendo a homologação do processo pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e adjudicação do objeto às empresas classificadas, a fim de cumprir com o objetivo inicial desta Administração Legislativa.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 05 de Julho de 2013.

EDENILSON FAUSTO
OAB-PR 24.762
Advogado